



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO DE COMARCA N.º 001/2012
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE MANTENÓPOLIS
FORO JUDICIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, os Códigos de Processo Civil e Processo Penal, e o Ato Normativo Conjunto de 21 de janeiro de 2008, publicado no DJ do dia 14.02.2008 (pp. 67/68);

RESOLVE:

1 - DETERMINAR AOS CHEFES DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA QUE:

1.1 - Observem, quando da descida dos autos de agravo de instrumento do Tribunal de Justiça, a necessidade de remessa à Contadoria para o eventual cálculo de custas remanescentes do recurso, intimando-se a parte responsável para o pagamento, se for o caso, e arquivando-se os autos, em seguida, com a certificação do resultado do julgamento, sendo desnecessário o apensamento ao processo principal;

1.2 - Mantenham controle sobre o cumprimento da carga de autos aos advogados, com a regular cobrança mensal através de

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

intimação pelo Diário da Justiça, por ofício ou mandado judicial, agindo, se necessário, conforme disposto no inciso XVII, do artigo 72 do Código de Normas;

1.3 - Observem o art. 446 do Código de Normas e junte aos autos apenas os documentos essenciais da Carta Precatória devolvida;

1.4 - Aperfeiçoem o uso periódico das funcionalidades "**lista do diário**" e de impressão de etiquetas e certidões do sistema e-JUD, automaticamente disponível;

1.5 - Alimentem, diariamente, o sistema e-Jud, evitando que o mesmo contenha informações desatualizadas e/ou incorretas acerca da tramitação dos processos da Comarca;

1.6 - Diligenciem para que a Serventia observe e colabore na implementação das determinações contidas na Resolução n.º 137, do Conselho Nacional de Justiça, que cria o Banco Nacional de Mandados de Prisão, assim como no Ato Normativo Conjunto n.º 11/2012, publicado no Diário da Justiça de 31 de janeiro de 2012, págs. 189/190;

1.7 - Zelem pela integral observância do art. 329 do Código de Normas, que disciplina a admissão, nos juízos criminais, dos inquéritos policiais;

1.8 - Certifiquem nos autos, quando do oferecimento da denúncia, se o réu(s) responde(m) a outra(s) ações penais, antes de fazê-los conclusos;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**2. RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ
EM EXERCÍCIO NA COMARCA QUE:**

2.1 - Trace metas de trabalho no intuito de aprimorar e qualificar os trabalhos da Vara Única, zelando sempre para que a tutela jurisdicional seja ofertada oportuna e eficazmente;

2.2 - Zele para que as disposições contidas nas Resoluções n.º 113, 134 e 137 do Conselho Nacional de Justiça, que tratam dos temas da remessa de armas ao Exército, expedição de guias de execução e criação do Banco Nacional de Mandados de Prisão, sejam adimplidas, no que envolver as atividades desenvolvidas na Comarca;

2.3. Implemente as providências necessários ao efetivo cumprimento das determinações contidas no Ato Normativo Conjunto n.º 11/2012, publicado no Diário da Justiça de 31.01.2012, págs. 189/190;

2.4. Sentencie, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, os processos constantes no sistema e-Jud como conclusos para sentença;

2.5 - Monitore se a Serventia está alimentando corretamente o sistema e-Jud visando prevenir a existência de dados desatualizados e/ou equivocados no sistema, o que gera prejuízos no exame da situação processual da Comarca;

2.6 - Analise a possibilidade de reagendar audiências já designadas para efetivarem-se no ano de 2013;

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail, located in the bottom left corner of the page.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

2.7 - Orientar para que as GEP oriundas de outras unidades da Federação sejam registradas no SIEP, não sendo necessário fazê-lo no e-Jud;

2.8 - Oriente o chefe de secretaria para que observe as disposições contidas no art. 72 do Código de Normas, evitando a conclusão de processos desnecessariamente ao gabinete do magistrado, gerando atraso desnecessário na tramitação das ações;

2.9 - Observe o efetivo cumprimento da Resolução n.º 66 do Conselho Nacional de Justiça;

2.10 - Fiscalize o efetivo cumprimento por parte dos delegatários do foro extrajudicial da remessa de dados ao sistema JUSTIÇA ABERTA do Conselho Nacional de Justiça;

2.11 - Utilize, quando da realização da inspeção nos Serviços extrajudiciais, os modelos de relatórios de inspeções disponibilizado no endereço eletrônico:
<http://www.cgj.es.gov.br/conteudo.aspx?tp=a&id=61> ;

2.12 - Observe, quando da aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal, especificamente sua parte final, se estão presentes, para eventual imposição da prisão preventiva, dos requisitos constantes do art. 312 do CPP. Em caso positivo, é indispensável fundamentar adequadamente a decisão, observadas as alterações advindas da lei n.º 12.403/2010, especialmente o descabimento da prisão preventiva nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade inferior a 4 (quatro) anos;

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

2.13 - Observe, na imposição de penas restritivas de direitos, o rol de penas previstos no art. 43 do Código Penal.

Publique-se e Intime-se.

Mantenópolis, 26 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, consisting of several large, overlapping loops and a long vertical stroke extending downwards.

Des. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça